## Controladoria-Geral da União

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### PORTARIA № 2.281, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e com base na Portaria nº 2.217, de 17 de outubro de 2017, autoriza o afastamento do país dos servidores MILENA LUZ BÁRBOSA, GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE e SIMEI SUSÃ SPADA, no período de 19 a 27 de novembro de 2022, inclusive trânsito, com ônus, para participar do XXVII Congresso Internacional do Centro Latino-Americano de Administração de Desenvolvimento - CLAD, que acontecerá de 22 a 25 de novembro de 2022, na cidade de Sucre/Bolívia (processo nº 00190.107130/2022-04).

#### WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

#### PORTARIA № 2.325, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e com base na Portaria nº 2.217, de 17 de outubro de 2017, autoriza o afastamento do país dos servidores FREDERICO OLIVEIRA DE PAULA e RODRIGO VILELA FONSECA DE SOUZA, com ônus, no período de 15 a 22 de outubro de 2022, inclusive trânsito, para participar do "Oracle CloudWorld 2022 - JavaOne", que acontecerá no período de 17 a 20 de outubro de 2022, na cidade de Las Vegas, em Nevada, nos Estados Unidos da América, conforme processo nº 00190.107658/2022-754.

#### WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

### SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 2.361, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das competências previstas no art. 30 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022, e conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 4º da Portaria nº 162, de 17 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuar como representantes de suas Unidades Organizacionais no âmbito do Comitê Gerencial de Gestão Orçamentária, Financeira e de Custos - CGOFC da Controladoria-Geral da União:

- Gabinete do Ministro:
- a) Titular: Janildo Guedes Soares;
- b) Suplente: Daniella Corrêa da Anunciação;
- Secretaria-Executiva:
- a) Titular: Milena Luz Barbosa;
- b) Suplente: Felipe Mateus Sampaio da Silva;
- III Corregedoria-Geral da União:
- a) Titular: Eliane Prado de Andrade Ishida;
- b) Suplente: Maria Amélia Eugênia Pinheiro;
- IV Ouvidoria-Geral da União:
- a) Titular: Marcos Gerhardt Lindenmayer;
- b) Suplente: Simone Ferreira Magalhães;
- Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção:

- a) Titular: Alexandre Fereira de Prevenção a) Titular: Simone Saad Calil; b) Suplente: Maria de Fátima Rezende; VI Secretaria Federal de Controle Interno: a) Titular: Alexandre Ferreira de Macedo;
- b) Suplente: Leylane Maria da Silva;
  VII Secretaria de Combate à Corrupção:
  a) Titular: Priscila Bermudes Moraes Coradi;
  b) Suplente: João Henrique Mariani;
- VIII Diretoria de Gestão Corporativa:
- a) Titular: Vivian Vivas; b) Suplente: Giovanni Cândido Dematte;
- IX Diretoria de Governança:
- a) Titular: Natália Rezende de Almeida Santos;
- b) Suplente: Walter Luis Araujo da Cunha;
- Diretoria de Tecnologia da Informação: a) Titular: Raniere Araújo de Campos;
- b) Suplente: Luciano Trindade Altoé; e
- Unidades da Controladoria Regional da União nos Estados:
- a) Titulares: Lorena Pinho Morbach Paredes; e
- b) Suplente: Fábio da Silva Araújo.
- Art. 2º Fica revogada a Portaria CGU nº 954, de 10 de maio de 2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

## **CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**

## PORTARIA № 2.287, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 986, de 16 de maio de 2022, publicada no D.O.U. nº 92, Seção 2, p.48, de 17 de maio de 2022, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.255, de 13 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 133, Seção 2, p. 59, de 15 de julho de 2022, referente ao Processo nº 00190.103911/2022-11,de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes do desmembramento do processo nº 00190.110518/2018-06, nos termos do Despacho CRG, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## GILBERTO WALLER JUNIOR

## PORTARIA № 2.288, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1° da portaria n° 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 555, de 17 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 53, Seção 2, p.47, de 18 de março de 2022, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.252, de 13 de julho de2022, publicada no D.O.U. nº 133, Seção 2, p. 59, de 15 de julho de 2022, referente ao Processo nº 00190.102098/2022-62.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# GILBERTO WALLER JUNIOR

#### PORTARIA Nº 2.289, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112. de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 556, de 17 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 53, Seção 2, p.47, de 18 de março de 2022, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.252, de 13 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 133, Seção 2, p. 59, de 15 de julho de2022, referente ao Processo nº 00190.102101/2022-48.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## GILBERTO WALLER JUNIOR

#### PORTARIA Nº 2.290, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada a partir da Portaria nº 2.136, de de 06 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 170, Seção 2, p.65, de 08 de setembro de 2021, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 859, de 16 de maio de 2022, publicada no D.O.U. nº 92, Seção 2, p. 48, de 17 de maio de 2022, referente ao Processo nº 00190.107907/2021-41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GILBERTO WALLER JUNIOR

#### PORTARIA Nº 2.370, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto nº 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Substituir ANDERSON TEIXEIRA DO CARMO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1733581, DANIELLE DANTAS DE LIMA, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1477381, por HUGO ANTONIO DE AZEVEDO LOUSA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1981099, e MERSON RODRIGUES GOMES, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1979903, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.460, de 6 de junho de 2018, publicada no D.O.U. nº 108, Seção 2, p. 44, de 7 de junho de 2018, referente ao Processo nº 00190.106012/2018-94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO WALLER JUNIOR

## Conselho Nacional do Ministério Público

## PORTARIA CNMP-PRESI Nº 286, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4006.0006143/2022-73, resolve:

Art. 1º Prorrogar a requisição da Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo, ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 11 de outubro de 2022, para atuar como membro auxiliar da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF), com prejuízo de suas atribuições no órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

# Ministério Público da União

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

# PORTARIA PGR/MPF № 704, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de setembro de 2022 (Processo nº 1.00.002.000031/2021-28), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de setembro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria PGR/MPF nº 454, de 13 de junho de 2022, publicada no DOU, Seção II, página

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

## PORTARIA PGR/MPF № 713, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 18ª Sessão Ordinária Eletrônica, realizada de 22 a 29 de agosto de 2022 (PGEA nº 1.00.001.000120/2022-65), resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 204, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, o afastamento temporário das funções institucionais e do país, no período de 25 a 30 de setembro de 2022, do Procurador da República FELIPE AUGUSTO DE BARROS CARVALHO PINTO, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Uberaba/MG, para participar da 27ª Conferência Anual da International Association of Prosecutors - IAP, em Tbilisi/Geórgia, no período de 25 a 29 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO ALIGUSTO BRANDÃO DE ARAS



